



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO III TERMO DE REFERÊNCIA

Referência:

Processo Administrativo de
Dispensa nº 002/2026

1. OBJETO:

A Câmara Municipal possui a necessidade de aprimorar seus mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores, em razão das limitações dos métodos atualmente utilizados, que não asseguram, de forma plena, a confiabilidade, a rastreabilidade e a eficiência exigidas pelas rotinas administrativas e pelos órgãos de controle.

Diante desse cenário, a adoção de um sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico com identificação facial apresenta-se como solução adequada para modernizar o controle de frequência, automatizar registros, reduzir falhas operacionais e garantir maior segurança e precisão das informações relacionadas à jornada de trabalho.

A contratação da referida solução justifica-se por sua capacidade de fortalecer os controles internos, promover a padronização dos procedimentos e ampliar a transparência administrativa, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e boa governança, contribuindo diretamente para a modernização da gestão pública da Câmara Municipal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	Licença do sistema de gestão de ponto ponto para 250 cadastros – suporte remoto ilimitado do sistema

2. DO REGIME LEGAL E EXECUÇÃO